



# PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2026.067E0600007.01.0001

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, REGISTROS ESCOLARES, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15.803/2023, Decreto Municipal nº 15.908/2024.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 145.456,61**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 10/02/2026, às 09h01

Data de Início das Propostas REQUERIDO

28/01/2026

Hora de Início das Propostas REQUERIDO

09:00

Data Limite para Impugnação REQUERIDO

05/02/2026

Hora Limite para Impugnação REQUERIDO

23:59

Data Limite para Pedido de Esclarecimento REQUERIDO

05/02/2026

Hora Limite para Pedido de Esclarecimento REQUERIDO

23:59

Data Final das Propostas REQUERIDO

10/02/2026

Hora Final das Propostas REQUERIDO

09:00

Data de Abertura das Propostas REQUERIDO

10/02/2026

Hora de Abertura das Propostas REQUERIDO

09:01

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** aberto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

(Processo Administrativo nº 030.332/2025)

O Município de São Mateus/ES torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Setor de Licitações e Contratados, sediado na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, neste município, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal n.º 15.803/2023, de 20 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 15.908/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, REGISTROS ESCOLARES, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada tendo por critério de julgamento “menor preço por item”, composto ao todo por 44 (quarenta e quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma eletrônica PORTAL COMPRAS PÚBLICAS, disponível no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da plataforma e no presente edital até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015. Quando a empresa fizer uso de tais dispositivos, deverá apresentar declaração que ateste que a empresa não ultrapassou a receita bruta anula imposta para o enquadramento.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:49:25 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:49:32 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declara, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.7 TODAS AS DECLARAÇÕES REGISTRADAS ACIMA DEVERÃO SER ANEXADAS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

3.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

3.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2 os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:49:40 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

3.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 *valor unitário e total dos itens;*

4.1.2 Marca, quando couber;

4.1.3 *Fabricante, quando couber;*

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas do Estado e da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:49:47 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

5.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:49:55 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empata das, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empata das com a primeira colocada.

EDNA  
ROSSIM:00371542731

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:50:02 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.2 empresas brasileiras;

5.21.1.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado digitalmente  
por EDNA ROSSIM-00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:50:09 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## **6 DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

**6.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:50:17 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**6.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.10.2** Considera-se erro também no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **7 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, **desde que o licitante apresente a certidão de cadastro DETALHADA no SICAF, contendo a relação de todos os documentos cadastrados e as devidas validades.**

7.1.1.1 A substituição dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira, não isenta os licitantes de comprovarem o disposto no item 7.20.4, "g".

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital devidamente certificado.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, **desde que o licitante apresente a certidão de cadastro DETALHADA no SICAF, contendo a relação de todos os documentos cadastrados e as devidas validades.**

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais **não-digitais** quando houver dúvida em relação

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:50:24 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12 A verificação, em diligência, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de análise de habilitação.

7.12.1 **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

**7.13 A verificação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**7.20 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA FASE DE HABILITAÇÃO SERÃO:**

**7.20.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:50:32 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

quando a atividade assim o exigir.

**7.20.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

**7.20.3 DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação.

**7.20.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores da sessão pública eletrônica, ou na data de vigência especificada na certidão, caso haja;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)

Assinado digitalmente  
por EDNA ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:50:39 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\frac{LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = Ativo\ Total\ Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

$$\frac{LC = Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

g) A Licitante deve comprovar, também, que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e não será superior a 60 (sessenta) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES.

## **9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1 Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado digitalmente  
por EDNA ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:50:46 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
  - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 19.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
  4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 19.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
  5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 19.1, a multa será de 10 % a 20 % do valor do Contrato.
  6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 19.1, a multa será de 4 % a 6 % do valor do Contrato.
  7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 19.1, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3 As razões para a inexecução parcial de serviços podem ser diversas e incluem atrasos na execução, falhas na qualidade do trabalho, não cumprimento de prazos, entre outros problemas. Essa situação pode causar prejuízos financeiros, atrasos no cronograma e, em alguns casos, impactar a qualidade final dos serviços.

9.4 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do

Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:50:53 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

Assinado digitalmente  
por EDNA ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:51:00 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico oficial da PMSM – [www.saomateus.es.gov.br/licitacoes](http://www.saomateus.es.gov.br/licitacoes).

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 ANEXO I – Termo de Referência

11.11.2 ANEXO II – Minuta do Contrato

11.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

São Mateus/ES, 27 de janeiro de 2026.

EDNA ROSSIM  
Assinado digitalmente  
por EDNA  
ROSSIM:00371542731  
Data: 2026.01.27  
10:51:10 -0300

**EDNA ROSSIM**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 17.655/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, REGISTROS ESCOLARES, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

1.2 Consoante ao Art. 20, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27 do Decreto Municipal nº 15.803/2023, é prudente informar que os materiais a serem contratados, não se enquadram como sendo de luxo.

**2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AOS ELEMENTOS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação, deverá obedecer os seguintes elementos:

2.1.1. **Natureza da Contratação:** Pregão eletrônico;

2.1.2. **Tipo de Licitação:** Aquisição;

2.1.3. **Modalidade Licitatória, Regime de Execução e Critério de Julgamento sugeridos:**

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Regime de Execução:** Direta;
- **Critério de julgamento:** “Menor preço por item”.

2.1.4. **Remanescente de Contratação anterior:** Não;

2.1.5. **Admite Subcontratação:** Não;

2.1.6. **Admite Adesão:** N/A;

2.1.7. **Despesa com Audiência Pública:** Não;

2.1.8. **Necessário Licenciamento Ambiental:** Não;

2.1.9. **Possui Estudo Técnico Preliminar:** Sim;

2.1.10. **Recurso de Convênio:** Não;

2.1.11. **Tipo de Instrumento Contratual:** Contrato.

**3. CONDIÇÕES GERAIS DAS CONTRATAÇÕES:**

3.1. Para fins da presente contratação, segue condições gerais:

3.1.1. A empresa participante deverá ser especializada em ramo comercial compatível com o objeto da pretensa contratação, de modo a prestar tais serviços de acordo com as especificações oriundas do setor demandante e consequente unidade contratante, especialmente no quesito “qualidade”.

3.1.2. Não poderá haver emprego de menor de 18 anos em trabalho, noturno, insalubre ou perigoso, bem como, menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.1.3. A empresa contratada não poderá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.4. A empresa contratada não poderá possuir sanção impeditiva de contratação nos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

**3.1.5.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.6.** A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão da prestação do serviço adjudicado;

**3.1.7.** A contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**3.1.8.** Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

**3.1.9.** Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

**3.1.10.** Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

**3.1.11.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

**3.1.12.** A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

**3.1.13.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais que serão entregues;

**3.1.14.** Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários de expediente normal desta municipalidade;

**3.1.15.** Em caso de divergência de especificação, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

**3.1.16.** Os materiais constantes do presente objeto, caracterizam-se como “material comum”.

**3.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.1.** Segue quadro contendo as especificações técnicas qualitativas e quantitativas, no tocante aos itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	<b>NOTEBOOK:</b> Processador tipo I7 11°geração ou superior; 4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz; placa de vídeo de 2GB GDDR5; tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA; memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 3200MHz ou superior; Expansível até 32GB; SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 USB 3.2 Type-C™ de geração 2x1 com DisplayPort™; 1 Thunderbolt 4.0 com	01	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	DisplayPort™ e Power Delivery; 1 conector de áudio universal; 1 porta HDMI 1.4; 1 porta para adaptador de energia; 1 leitor de cartão SD; Câmera HD de 1.280 x 720 de 30 fps Microfones de array dupla; conexão wireless Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2, Bluetooth e 1XRJ45; Dimensões Altura: 1,46cm a 1,8cm Largura: 35,61cm Profundidade: 22,89cm Peso inicial: 1,633kg; Bateria de 4 células e 54Wh; Adaptador CA 65 Watts (Bivolt);		
2	<b>CELULAR COM 512GB, CÂMERA TRIPLA, GRAVAÇÃO 4K</b> CPU Hexa-core (2x 3,46 GHz Avalanche + 4x Blizzard); GPU (5-core graphics); Chipset de 4 nm; Memória interna de 512 GB + 6GB RAM, Auto-falantes estéreo; Conexão Wireless Wi-Fi 6; Conexão Bluetooth 5.3, A2DP, LE; GPS A-GPS, GLONASS, GALILEO, BDS, QZSS; NFC; Sensores acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola, barômetro; Recursos Dual-LED dual-tone flash, HDR, panorama; Vídeo 4K@24/25/30/60fps, 1080p@25/30/60/120/240fps, 10-bit HDR, Dolby Vision HDR (up to 60fps), ProRes, Cinematic mode (4K@30fps), stereo sound rec. 48 MP, f/1.8, 24mm (grande-angular), 1.22µm, dual pixel PDAF, sensor-shift OIS + 12 MP, f/2.8, 77mm (telefoto), PDAF, OIS, 3x optical zoom + 12 MP, f/2.2, 13mm, 120° (ultrawide), 1.4µm, dual pixel PDAF + TOF 3D LiDAR scanner (profundidade); Tecnologia GSM / CDMA / HSPA / EVDO / LTE / 5G; Bandas 2G GSM 850 / 900 / 1800 / 1900; Bandas 3G HSDPA 850 / 900 / 1700(AWS) / 1900 / 2100; Velocidade HSPA 42.2/5.76 Mbps, LTE-A, 5G, EV-DO Rev.A 3.1 Mbps; Bandas 4G - 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 66 - A2890, A2892- ; Bandas 5G 1, 2, 3, 5, 7, 8, 12, 20, 25, 26, 28, 30, 38, 40, 41, 48, 66, 70, 77, 78, 79 SA/NSA/Sub6 - A2890, A2892; Peso 208g; Dimensões 147,5 x 71,5 x 7,9 mm.	02	Unidade
3	<b>ESTABILIZADOR (STEADICAM) PARA CELULAR:</b> Bateria Tipo Li-Po 2s, capacidade de 1000 m Ah; entrada de carregamento do estabilizador USB-C; Alcance mecânico Giro: - 161.64° a 173.79°, Rotação : -120.30° a 211.97°, Inclinação: -101,64° a 78,55°; Conexão Bluetooth 5.1; Dimensões: Comprimento: 138 mm, Diâmetro: 32 mm; Peso aprox. de 72g. Para celular	02	Unidade
4	<b>DRONE COM CÂMERA 50 MP – VÍDEO 6K</b> <b>DRONE: AERONAVE</b> Peso de decolagem aprox. 1063 g; Dimensões dobrado com hélices 257,6x124,8x106,6 mm, sem hélices 257,6x124,8x103,4 mm, desdobrado sem hélices 328,7x390,5x135,2 mm; Velocidade máx. ascensão 10 m/s (Esportivo), 6 m/s (Normal/Cine); Velocidade máx. descensão 10 m/s (Esportivo), 6 m/s (Normal/Cine); Velocidade máx. horizontal 25 m/s (Esportivo), 15 m/s (rastreamento), com vento de cauda até 27 m/s; Altitude máx. decolagem 6000 m (3000 m com protetores de hélice); Autonomia máx. voo 51 min; Voo estacionário 45 min; Distância máx. 41 km; Resistência ao vento até 12 m/s; Ângulo máx. arfagem 35°; Temp. operação -10 °C a 40 °C; GNSS GPS + Galileo + BeiDou; Precisão voo estacionário vertical ±0,1 m (visual) / ±0,5 m (GNSS); horizontal ±0,3 m (visual) / ±0,5 m (GNSS); Armazenamento interno 64 GB (utilizáveis 42 GB) ou 512		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p>GB na versão Combo Criador; Classe C2 (UE).Câmera CMOS 4/3 até 100 MP; Tele média CMOS 1/1.3" 48 MP; Tele CMOS 1/1.5" 50 MP; Lente FOV 72° (28 mm, f/2.0 a f/11, foco 2 m–∞), Tele média FOV 35° (70 mm, f/2.8, foco 3 m–∞), Tele FOV 15° (168 mm, f/2.8, foco 3 m–∞); ISO foto 100–6400 (25 MP), 100–3200 (100 MP), vídeo até 12800; Tele média e Tele foto até 6400, vídeo até 12800; Obturador 1/16000–16 s (25 MP), até 1/8000–8 s (100 MP), Tele média até 1/8000–2 s, Tele até 1/16000–2 s; Resolução foto 12288x8192, Tele média 8064x6048, Tele 8192x6144; Modos disparo único, AEB, contínuo, temporizado; Formatos JPEG, DNG (RAW); Vídeo até 6K 6016x3384/60 fps, 4K/120 fps, FHD/60 fps; gravação vertical a 90° em 4K, ideal para redes sociais e conteúdos digitais; Taxa bits máx. H.265 180 Mbps, H.264 até 1200 Mbps (ALL-I no Combo Criador); Perfis cor Normal, HLG, D-Log, D-Log M, 10 bits; Zoom digital 1x–2,5x, Tele média 2,5x–6x, Tele 6x–24x.</p> <p><b>ESTABILIZADOR</b> Mecânico triaxial; Alcance inclinação -164° a 160°, rotação -90° a 450°, giro -22° a 22°; Controle inclinação -90° a 70°, rotação -40° a 400°; Velocidade máx. 100°/s; Vibração angular máx. ±0,001° em voo estacionário.</p> <p><b>SISTEMA DE DETECÇÃO</b> Omnidirecional com câmeras binoculares, LiDAR frontal e sensor infravermelho inferior; Dianteira alcance 0,5–24 m (detecção até 200 m, FOV 180°); Traseira 0,5–22 m (até 200 m, FOV 180°); Lateral 0,5–21 m; Superior 0,5–18 m; Inferior 0,5–17 m; LiDAR frontal alcance 0,5–25 m, detecção noturna até 200 m (refletividade &gt;10%), garantindo maior precisão em ambientes de baixa luminosidade; Sensor infravermelho inferior alcance 0,3–8 m; Ambiente operacional: superfícies padronizadas e iluminação adequada.</p> <p><b>TRANSMISSÃO DE VÍDEO</b> O4+ até 1080p/60 fps no controle remoto; Frequências 2,4 / 5,1 / 5,8 GHz; Alcance FCC 30 km, CE 15 km; Download O4+ até 10 MB/s, Wi-Fi 6 até 80 MB/s; Latência 130 ms; Antena 6 (2T4R).</p> <p><b>BATERIA</b> Capacidade 6654 mAh; Peso 332 g; Tensão nominal 14,32 V; Energia 95,3 Wh; Tipo Li-ion 4S; Carregamento 51–115 min conforme carregador; Temp. carga 5 °C a 40 °C.</p> <p><b>ARMAZENAMENTO</b> Compatível microSD até 1 TB (recomendados).</p>	01	Unidade
5	<p><b>FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM MICROFONE</b> - Subwoofer estéreo envolvente de alta qualidade; - Microfone omnidirecional que permite conversas em tempo real e sem atraso; - Pró-almofadas leves para conforto e longa duração - Design over-ear projetado para edição; - Alto-falante em 50mm para um som verdadeiro; - Microfone com redução de ruído;</p> <p>- próprio para edição; - Fio de cobre livre de oxigénio OF padrão de resistência e sem interferência;- Botões: Controle de Volume;- Ajuste automático e ergonômico;-Modelo: M2- Material: Termoplásticos, metais e circuito eletrônico- Diâmetro dos alto-falantes: 50mm- Sensibilidade: 42+3%db- Impedância: 32Q+15%- Frequência de resposta: 20Hz - 20KHz- Potência máxima de entrada: 20WH- Sensibilidade do microfone: 45+3%db- Impedância Mic: 2.2kQ- Alimentação LED: 5Vdc (via porta USB)- Comprimento do cabo: 2,2 metros</p>	05	Unidade
6	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA 24MP COM VÍDEO 4K</b></p> <p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA:</b> Sensor CMOS ASP-C; Filtro de Cor Primária</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	– RGB; Resolução Foto 24.2 MP Megapíxeis – Resolução 20 a 30 MP; Resolução Máxima de Vídeo Ultra HD 4K 2160p, 30 fps Resoluções de Vídeo Ultra HD 4K 2160p, 30 fps, 25 fps, 24 fps   Full HD 1080p, 120 fps, 100 fps, 60 fps, 50 fps, 30 fps, 25 fps, 24 fps; Resolução Vídeo Ultra HD 4K; Ecrã tátil LCD 3" inclinável, 921,600 px; Estabilização de Imagem Digital; ISO100-32000; Velocidade do Obturador Imagem: 1/4000-30 Seg, Movie: 1/4000-1/4, Bulb; Modos de Focagem AF único, AF automático, AF contínuo, DMF, Focagem manual; Modos de Exposição: Manual, Programa, Prioridade à Abertura, Prioridade à Velocidade Modos de Disparo Individual, Captação contínua, Temporizador automático, Temporizador automático (cont.); Bracketing contínuo, Bracketing individual, Bracketing de equilíbrio de brancos, Bracketing DRO; Modos de Medição Multipadrão, Ponderado ao centro, Ponto, Média do ecrã completo, Realce; Equilíbrio de Brancos Auto, Luz do dia, Sombra, Nublado, Incandescente, Fluorescente, Flash, Subaquático, Temperatura da cor (2500 a 9900 K) Formato de Gravação Foto JPEG, RAW Formato de Gravação Vídeo MJPEG Formato de Gravação Áudio LPCM 2ch (16bit 48 kHz); Wi-Fi Integrado; Bluetooth Sim NFC Não; Conectividade Bluetooth   Wi-Fi; Tipo Cartão de Memória; SD, SDHC, SDXC, Memory Stick Duo.	01	Unidade
7	<b>LENTE 17-70MM F/2.8 PARA CÂMERA:</b> Compatível com a Câmera fotográfica: 17-70mm f/2.8, Comprimento focal: 17 a 70 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25,5 a 105 mm); Abertura máxima: f/2.8; Abertura Mínima: f/16; Cobertura do formato da lente compatível com a máquina; Montagem da lente: APS-C; Ângulo de visão: 79° 55' a 23° 0'; Distância mínima de foco: 7,5" / 19 cm; Ampliação máxima: 0,21x; Projeto Óptico: 16 Elementos em 123 Grupos; Lâminas de diafragma: 9, Arredondado; Tipo de foco: Autofoco; Estabilização de imagem: sim; tamanho do filtro: 67 mm (Frente); Dimensões (ø x L): 2,9 x 4,7" / 74,6 x 119,3 mm; Comprimento na extensão máxima: 5,77" / 146,5 mm; peso: 1,2 lb / 525 g	02	Unidade
8	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB:</b> 64GB de memória; 2 g; dimensões 0.23 x 2.39 x 3.2 cm;	10	Unidade
9	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB EXTREME</b> 128GB de memória; 2 g; dimensões 1,5 x 1.1 x 0,1 cm;	02	Unidade
10	<b>BATERIA PARA CÂMERA:</b> Original e compatíveis com a Câmera fotográfica; Bateria de íons de lítio recarregável; Tensão nominal: 7,2 V DC; Capacidade Nominal: 1020 mAh; Temperatura de operação: 0-40°C	04	Unidade
11	<b>CARREGADOR DE BATERIA DE CÂMERA</b> Bateria da Câmera que funcione com energia de 100-240V CA (Bivolt).	02	Unidade
12	<b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b> microfone de lapela; Um clipe condensador; Uma bateria; Um adaptador; Uma para-brisas para espuma; Com alta fidelidade de transmissão, com compatibilidade para câmeras e filmadoras; Com peso aproximado de microfone = 2,5 gramas e módulo de alimentação= 18 gramas) Microfone M2 Duo Combo Duplo Para 2 Pessoas: Recomendado para	06	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Instagram, inclui 2 microfones sem fio. Entrada dupla (Lightning e Tipo-C), compatível com aparelhos iOS e Android.		
13	<b>PAINEL DE LUZ LED RECARREGÁVEL</b> cor branca-fria; fonte de alimentação: bateria recarregável; potência de: 6W; Dimensões: 6cm de largura, 7.5cm de altura e 2.3cm de profundidade; com potência entre 6 W a 11 W.	04	Unidade
14	Microfones com fio: Especificações Estojo de transporte de couro Cachimbo Organizador de cabo Fator de forma: Portátil Fontes de som: Vocais, fala/voz Campo de som: Mono Princípio de Funcionamento: Operado por Pressão Cápsula: Dinâmico Padrão Polar: Cardióide Alcance de frequência: 50Hz a 15kHz Rejeição Fora do Eixo: 2 dB a 60°, 10 dB a 120°, 20 dB a 180° Impedância: 300 Ohms Sensibilidade: -56 dBV/Pa a 1 kHz Conector/es de saída:xlr-3. Frequência máxima: 15kHz. Frequência mínima: 50Hz.	06	Unidade
15	<b>Microfones sem fio</b> Especificações Estojo de transporte de couro Cachimbo Transmissor para sistema sem fio 12 canais Organizador de cabo Frequência máxima: 15kHz. Frequência mínima: 50Hz. Conector/es de saída:xlr-3 in. Design de cápsula de microfone integrado Atenuação ganho -10dB Cápsula de reposição: R59 sistema shock-mount Padrão polar cardioide Microfone condensador ou direcional Padrão polar Unidirecional	06	Unidade
16	<b>Microfone Condensador Uni-Ultra-Direcional</b> Especificações Com cachimbo Impedância: 1KHz para curta distância, 2.3KHz para longa Frequência de Resposta: 100Hz - 16000Hz Sensibilidade: -5-10 MV/PA para curta distância, 10-15 MV/PA para longa Power: DC 1.5V Fator de forma do microfone Direcional	04	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Dimensões do item C x L x A 45 x 10 x 10 centímetros Fonte de alimentação Elétrico com fio Material Espuma Resposta de frequência 1E+2 Hz		
17	<b>Mesa Console de Som</b> Especificações: Mixer de 12 canais: 4 mono/mic + 4 estéreo / 2 barramentos de grupo + 1 barramento estéreo / 2 AUX (incluindo efeito) 4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo 2 Saídas AUX (incluindo efeito) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington 1-Potenciômetro de control de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono Phantom Power - Entrada de Mic +48V Saída XLR balanceada Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo Chassis de metal Dimensões (WxHxD): 308 mm x 118 mm x 422 mm Peso: 4.2 kg	2	Unidade
18	<b>Torre de som PA Profissional</b> Especificações Potência de saída de 1100W; - Mesa de mistura de 2 canais de fácil utilização; - Ligação in/out para expansão do sistema; - Capa protetora inclusa; - Carrinho de transporte Voltagem: 110V/220V Faixa de Frequência: 37 Hz - 20 kHz; - Crossover: 240 Hz; - Nível Máximo de Saída: 125 dB SPL; - Subwoofer: 1x 12"; - Alto-Falantes Line Array: 10x 1.5"; - Classe do Amplificador: D; - Consumo de Energia: 26 W (Idle), 91 W (1/8); - Área de Cobertura: Horizontal 170° x Vertical 30°; - Conectores: INPUT1 Combo XLR/P10, INPUT2 Combo XLR/P10, LINK IN 1x XLR, LINK OUT 2x XLR.. Sistema Largura: 33,4 cm; - Altura: 200 cm; - Profundidade: 41,8 cm; - Peso: 23 kg; - Regulagem: Máximo. Alto-Falante : - Largura: 6,7 cm; - Altura: 58,2 cm; - Profundidade: 8,6 cm; - Peso: 1,8 kg. Subwoofer:	04	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Largura: 33,4 cm;</li><li>- Altura: 55 cm;</li><li>- Profundidade: 41,8 cm;</li><li>- Peso: 20 kg.</li></ul> <p>Espaçador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura: 6,7 cm;</li><li>- Altura: 55,5 cm;</li><li>- Profundidade: 8,6 cm;</li><li>- Peso: 0,6 kg (cada).</li></ul> <p>Cabo de alimentação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capa de transporte.</li></ul>		
19	<p><b>Pedestal para microfone</b></p> <p>Especificações</p> <p>Com cachimbo para microfone</p> <p>Pedestal para microfone reto</p> <p>Material: Estrutura metálica com acabamento preto</p> <p>Base tripé dobrável com regulagem de altura</p> <p>Compatível com suportes de microfone de rosca padrão</p> <p>Modelo haste girafa</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Peso: Aproximadamente 2,1 kg</p> <p>Dimensões: Altura ajustável de 90 a 150 cm (aproximadamente)</p> <p>Pedestal com base tripé e tubo central ajustável regulagem de ângulo e altura.</p> <p>Material: Ferro com pés emborrachados.</p> <p>Altura mínima - Altura máxima: 1 m - 2 m</p> <p>Ângulo de rotação: 360°</p>	06	Unidade
20	<p><b>PAR DE CAIXAS DE SOM ATIVAS DUAS VIAS COM TRIPÉS EXTENSÍVEIS PARA CAIXA DE SOM E CAPAS PARA CAIXA DE SOM.</b></p> <p>COM MIXER DE 2 CANAIS (BIVOLT COM CHAVE SELETORA)</p> <p>Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 110° x 60°</p> <p>Resposta de Frequência Hz (<math>\pm 3</math> dB) 65 - 20,000</p> <p>SPL Máximo (Pico dB) 125</p> <p>Potência de Saída (W RMS) 650</p> <p>Power Rating (W, Peak) 1300</p> <p>Max SPL: 125 dB</p> <p>Alimentação: BIVOLT COM CHAVE SELETORA</p> <p>Dimensões</p> <p>Profundidade (polegadas) 11.8</p> <p>Profundidade (mm) 300</p> <p>Altura (polegadas) 23.1</p> <p>Altura (mm) 587</p> <p>Peso (kg) 11.9</p> <p>Peso (lbs) 26.2</p> <p>Largura (polegadas) 13.1</p> <p>Largura (mm) 332</p> <p>Bluetooth</p> <p>Supressão de microfonia</p> <p>Pontos M10 para içamento</p> <p>Aplicativo disponível para iOS e Android</p> <p>Music Ducking</p>	02	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Suporte com ângulo fixo para haste Cabo de alimentação -Capa de transporte Capas para caixa de som - Exterior Nylon 600 PVC + estofamento expandindo de 10mm e partes laterais 15mm + forro em velvet + bolso frontal com zíper 5 + abertura principal com zíper 8 cursor bbt + tiras de 30mm de polipropileno .		
21	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS</b> Para uso em áreas internas e externas, obras, eventos ou equipamentos de alta demanda elétrica. Fio flexível tripolar (3 vias) de cobre puro; Bitola mínima: 2,5 mm <sup>2</sup> (recomendada para uso em equipamentos de maior potência); Isolamento em PVC antichama; Plugue e tomadas no padrão NBR 14136 (novo padrão brasileiro), com 3 pinos; Tensão suportada: 127/220V; Capacidade de corrente: mínima de 20 A; Certificação: produto com selos do INMETRO e compatível com normas ABNT.	04	Unidades
22	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS</b> Para uso em áreas internas e externas, obras, eventos ou equipamentos de alta demanda elétrica. Fio flexível tripolar (3 vias) de cobre puro; Bitola mínima: 2,5 mm <sup>2</sup> (recomendada para uso em equipamentos de maior potência); Isolamento em PVC antichama; Plugue e tomadas no padrão NBR 14136 (novo padrão brasileiro), com 3 pinos; Tensão suportada: 127/220V; Capacidade de corrente: mínima de 20 A; Certificação: produto com selos do INMETRO e compatível com normas ABNT.	03	Unidade
23	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS</b> Para uso em áreas internas e externas, obras, eventos ou equipamentos de alta demanda elétrica. Fio flexível tripolar (3 vias) de cobre puro; Bitola mínima: 2,5 mm <sup>2</sup> (recomendada para uso em equipamentos de maior potência); Isolamento em PVC antichama; Plugue e tomadas no padrão NBR 14136 (novo padrão brasileiro), com 3 pinos; Tensão suportada: 127/220V; Capacidade de corrente: mínima de 20 A; Certificação: produto com selos do INMETRO e compatível com normas ABNT.	04	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ABNT.		
24	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS</b> Extensão elétrica com cabo de 5 metros de comprimento, confeccionada em cabo flexível, bitola mínima de 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , revestido em PVC antichama, na cor preta ou branca. Deve possuir múltiplas tomadas (mínimo 3) no padrão NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos), com tensão nominal de 127/220V e corrente nominal mínima de 10A. A extensão deve possuir plugue macho injetado e tomada fêmeas injetadas, ambos com isolamento total, garantindo segurança ao usuário. Certificação: produto com selos do INMETRO e compatível com normas ABNT.	04	Unidade
25	<b>PILHAS RECARREGÁVEIS</b> <b>ITEM – PILHA RECARREGÁVEL AA</b> Descrição do Item: Pilha recarregável, tipo AA destinada a equipamentos eletrônicos diversos, como controles, microfones, câmeras e aparelhos de medição, com alta capacidade de carga e longa durabilidade. Produto novo, de primeira linha, devidamente acondicionado e com garantia do fabricante. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Pilha recarregável. Tamanho: AA, conforme a necessidade do órgão. Tecnologia: Níquel Metal Hidreto (NiMH). Voltagem nominal: 1,2 volts. Capacidade mínima: AA: 2000 mAh (mínimo) Recarga: Compatível com carregadores padrão NiMH. Tempo de recarga: conforme especificação técnica do fabricante. Ciclo de recarga: mínimo de 500 ciclos completos de recarga e descarga sem perda significativa de desempenho. Autodescarga: baixa taxa de autodescarga, permitindo retenção mínima de 70% da carga após 12 meses de armazenamento. Material externo: invólucro metálico revestido e isolado, resistente à oxidação e vazamento. Condições de uso: temperatura de operação entre 0°C e 45°C. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Acondicionamento: embalagem individual ou em conjunto (blister ou caixa), devidamente lacrada, contendo informações sobre tipo, capacidade, voltagem e instruções de uso em português. Observações: Produto novo, original, não recondicionado. Entrega acompanhada de certificado de garantia e nota fiscal. Deverá atender às normas da ABNT e/ou IEC aplicáveis para pilhas recarregáveis NiMH.	Pacotes com 4 unidades	5 pct, totalizando 20 Unidades 5
26	<b>ITEM – PILHA RECARREGÁVEL AAA</b> Descrição do Item: Pilha recarregável, tipo AA (ou AAA), destinada a equipamentos eletrônicos diversos, como controles, microfones, câmeras e aparelhos de medição, com alta capacidade de carga e longa durabilidade. Produto novo, de primeira linha, devidamente acondicionado e com garantia do	Pacote com 4 unidades	5 pct,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p>fabricante.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tecnologia: Níquel Metal Hidreto (NiMH).</p> <p>Voltagem nominal: 1,2 volts.</p> <p>Capacidade mínima:</p> <p>AAA: 800 mAh (mínimo)</p> <p>Recarga: Compatível com carregadores padrão NiMH.</p> <p>Tempo de recarga: conforme especificação técnica do fabricante.</p> <p>Ciclo de recarga: mínimo de 500 ciclos completos de recarga e descarga sem perda significativa de desempenho.</p> <p>Autodescarga: baixa taxa de autodescarga, permitindo retenção mínima de 70% da carga após 12 meses de armazenamento.</p> <p>Material externo: invólucro metálico revestido e isolado, resistente à oxidação e vazamento.</p> <p>Condições de uso: temperatura de operação entre 0°C e 45°C.</p> <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Acondicionamento: embalagem individual ou em conjunto (blister ou caixa), devidamente lacrada, contendo informações sobre tipo, capacidade, voltagem e instruções de uso em português.</p> <p>Observações:</p> <p>Produto novo, original, não recondicionado.</p> <p>Entrega acompanhada de certificado de garantia e nota fiscal.</p> <p>Deverá atender às normas da ABNT e/ou IEC aplicáveis para pilhas recarregáveis NiMH.</p>		totalizando 20 Unidades
27	<p><b>CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS</b></p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Carregador bivolt automático (entrada 100–240V / 50–60Hz);</p> <p>Compatível com pilhas recarregáveis AA e AAA (Ni-MH e Ni-Cd);</p> <p>Capacidade mínima: carregamento simultâneo de 4 pilhas;</p> <p>Sistema de desligamento automático ou proteção contra sobrecarga e superaquecimento;</p> <p>LED indicador de carga (em funcionamento e carga completa);</p> <p>Plugue padrão brasileiro (NBR 14136 – 2 pinos);</p> <p>Tempo médio de recarga: até 8 horas para pilhas totalmente descarregadas;</p> <p>Uso doméstico ou institucional, adequado para câmeras, microfones, controles e equipamentos eletrônicos;</p> <p>Produto novo, original de fábrica, com selo do INMETRO;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	04	Unidades
28	<p><b>TRIPÉ PARA CELULAR</b></p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Tripé ajustável para suporte de celular ou smartphone;</p> <p>Altura regulável: mínima de 0,50 m e máxima de 1,60 m (ou superior);</p> <p>Material: alumínio anodizado ou aço leve com pintura eletrostática;</p> <p>Cabeçote com rotação de 360° e inclinação ajustável para diferentes ângulos;</p> <p>Suporte para celular universal, compatível com aparelhos de largura entre 6 e 9 cm;</p> <p>Base antiderrapante com três pés retráteis e travas de segurança;</p> <p>Peso leve e fácil de transportar;</p> <p>Com bolsa de transporte;</p> <p>Conexão padrão 1/4" (compatível com câmeras, ring light e suportes</p>	04	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	universais); Produto novo, com garantia mínima de 6 meses.		
29	<p><b>TELÃO DE PROJEÇÃO ELÉTRICO 3X2M</b> <b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA</b></p> <p>Descrição do Item:</p> <p>Tela de projeção elétrica retrátil, destinada à exibição de imagens em apresentações, aulas, palestras e projeções multimídia, com estrutura metálica de alta resistência, acionamento por motor elétrico silencioso e controle remoto.</p> <p><b>Especificações Técnicas Mínimas:</b></p> <p>Tipo: Tela de projeção elétrica retrátil.</p> <p>Formato da imagem: 16:9 (widescreen) ou 4:3, conforme necessidade.</p> <p>Tamanho da área útil de projeção: mínima de 100 polegadas diagonais (aprox. 2,21 m x 1,25 m no formato 16:9).</p> <p>Material da tela: tecido branco fosco de alta refletividade, com dorso preto opaco para impedir passagem de luz.</p> <p>Ganho de brilho: <math>1.0 \pm 0.1</math>.</p> <p>Bordas: pretas, reforçadas, para melhor contraste.</p> <p>Carcaça: metálica (aço ou alumínio) com pintura eletrostática, resistente à oxidação.</p> <p>Sistema de acionamento: motor elétrico silencioso, bivolt (110/220V), com controle remoto e interruptor manual de operação (subida, parada, descida).</p> <p>Ângulo de visão: mínimo de 160°.</p> <p>Fixação: suporte para instalação em parede e/ou teto, com parafusos e buchas inclusos.</p> <p>Cor da carcaça: branca ou preta.</p> <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Acondicionamento: produto novo, de primeira linha, entregue embalado, com manual de instalação e operação em português.</p>	02	Unidades
30	<p><b>TELÃO DE PROJEÇÃO MANUAL 3X2M</b></p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tipo: Tela de projeção retrátil manual.</p> <p>Formato da imagem: 4:3 (padrão) ou 16:9 (widescreen), conforme necessidade.</p> <p>Tamanho da área útil de projeção: mínima de 100 polegadas diagonais (aprox. 2,03 m x 1,52 m no formato 4:3).</p> <p>Material da tela: tecido/lona branco fosco de alta refletividade, com dorso preto opaco.</p> <p>Ganho de brilho: <math>1.0 \pm 0.1</math>.</p> <p>Bordas: pretas, reforçadas, para melhor contraste.</p> <p>Carcaça: metálica (aço ou alumínio) com pintura eletrostática, resistente à oxidação.</p> <p>Sistema de recolhimento: retrátil com mola interna e trava em múltiplas posições.</p> <p>Ângulo de visão: mínimo de 160°.</p> <p>Fixação: suporte para parede e/ou teto, com kit de instalação (buchas e parafusos).</p> <p>Cor da carcaça: branca ou preta.</p> <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Acondicionamento: produto novo, embalado e acompanhado de manual de instalação e uso em português.</p>	06	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<b>POR TA BANNER 2M</b> <b>Descrição Técnica:</b>  Estrutura metálica ou em fibra de vidro com regulagem de altura e largura; Altura ajustável: de 1,20 m a 2,00 m (mínimo); Largura ajustável: até 1,20 m (mínimo); Sistema de montagem tipo tripé ou X (aranha), dobrável e fácil de transportar;  31 Fixação do banner por ponteiras ou ganchos plásticos resistentes; Material: tubos em alumínio anodizado, aço galvanizado ou fibra reforçada;  Base: com suporte estável e antiderrapante;  Peso leve e montagem sem necessidade de ferramentas; Acompanha bolsa para transporte (em nylon ou poliéster); Cor: preta, prateada ou conforme disponibilidade do fabricante; Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses.	15 UNID	Unidade
32	<b>BARRA LED Luz</b> Barra de LED para iluminação geral, destinada a ambientes internos (ou externos, conforme o caso), com alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil. Produto novo, de primeira linha, com corpo em material resistente e sistema de fixação adequado, pronta para instalação elétrica.  Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Barra de LED linear para iluminação. Potência nominal: mínima de 18W (ou conforme necessidade do órgão). Tensão de alimentação: bivolt automática (110V–220V). Frequência: 50/60 Hz. Fluxo luminoso: mínimo de 1.500 lúmens. Eficiência luminosa: mínimo de 80 lm/W. Temperatura de cor: Luz branca fria: entre 6.000 K e 6.500 K, ou Luz branca neutra: entre 4.000 K e 4.500 K (conforme ambiente de uso). Tipo de LED: SMD de alto rendimento. Índice de reprodução de cor (IRC): mínimo de 80 Ra. Vida útil nominal: mínima de 25.000 horas. Corpo: em alumínio e/ou policarbonato resistente, com difusor leitoso. Grau de proteção: mínimo IP20 (interno) ou IP65 (externo, se aplicável). Fixação: com suportes, parafusos ou fita adesiva dupla face industrial (conforme modelo). Conexão elétrica: com plugue, fios de ligação ou conector padrão. Fator de potência: mínimo de 0,90. Temperatura de operação: -10°C a +40°C. Cor do corpo: branca (ou conforme padrão de projeto). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações: deve possuir selos do INMETRO e atender às normas ABNT NBR IEC 60598 e correlatas. Observações: Produto novo, original, não recondicionado. Entrega com manual técnico e certificado de garantia. Produto deve estar devidamente embalado e identificado com	04	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	informações do fabricante, potência, tensão e temperatura de cor.		
33	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB</b> HD externo portátil, capacidade mínima de 1 TB, conexão USB 3.0, compatível com Windows, Linux e macOS, alimentação via USB, velocidade mínima de 5 Gbps, corpo resistente, produto novo e original, com garantia mínima de 12 meses.	05 UNID	Unidades
34	<b>PENDRIVE 64 GB</b>  Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e 1.1); Velocidade mínima de leitura: 100 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 20 MB/s; Conector tipo A padrão, retrátil ou com tampa protetora; Compatibilidade: Windows, macOS e Linux, sem necessidade de instalação de drivers; Material do corpo: plástico rígido ou metal resistente a impactos; Alimentação via porta USB (plug and play); Produto novo, original e lacrado de fábrica; Garantia mínima: 12 meses; Certificação: selo do INMETRO e compatibilidade com normas da ABNT; Uso: indicado para armazenamento e transporte de arquivos, documentos e mídias digitais.	10	Unidades
35	<b>PENDRIVE 32 GB</b>  Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e 1.1); Velocidade mínima de leitura: 100 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 20 MB/s; Conector tipo A padrão, retrátil ou com tampa protetora; Compatibilidade: Windows, macOS e Linux, sem necessidade de instalação de drivers; Material do corpo: plástico rígido ou metal resistente a impactos; Alimentação via porta USB (plug and play); Produto novo, original e lacrado de fábrica; Garantia mínima: 12 meses; Certificação: selo do INMETRO e compatibilidade com normas da ABNT;  Uso: indicado para armazenamento e transporte de arquivos, documentos e mídias digitais.	10	Unidades
36	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA– Uso em Drone</b> Tipo: Cartão microSDXC Capacidade: Mínimo de 128 GB Classe de velocidade: Classe 10, UHS-I (U3) ou superior; Velocidade de leitura: Mínimo 100 MB/s; Velocidade de gravação: Mínimo 60 MB/s; Compatibilidade: Suportado por drones com gravação em 4K; Resistência: À prova d'água, à prova de choque, raio-X e temperaturas extremas; Acompanha: Adaptador SD; Garantia mínima: 10 anos ou vitalícia (conforme política do fabricante); Finalidade: Armazenamento de imagens e vídeos em alta resolução	05	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	captados por drone.		
37	<p><b>Tenda 5x5 metros (25m<sup>2</sup>)</b> Tenda modular tipo piramidal, medindo 5 metros de largura por 5 metros de comprimento, totalizando 25m<sup>2</sup> de área coberta. Estrutura metálica galvanizada, com colunas de aço e travamentos cruzados para maior estabilidade. Cobertura em lona de PVC branca, com tratamento anti-UV, impermeável e com proteção antifúngica. Montagem com sistema de encaixe ou parafusado, resistente a ventos moderados (mínimo 40 km/h). Altura mínima lateral: 2,20 metros. Altura central: mínima de 3,50 metros.  Finalidade: Ideal para pontos de apoio, alimentação, estandes institucionais ou abrigos em eventos de pequeno porte.</p>	04	unidades
38	<p><b>Tenda Média – 10x10 metros (100m<sup>2</sup>)</b>  Descrição Técnica:  Tenda tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 10 metros por 10 metros, totalizando 100m<sup>2</sup> de área coberta. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática opcional, composta por colunas e treliças reforçadas. Cobertura em lona de PVC tensionada, 100% impermeável, na cor branca, com proteção UV, antifungo e retardante de chamas. Sistema de montagem desmontável com base de fixação para solo (cimento ou gramado). Altura lateral mínima: 2,50 metros. Altura central: 4,5 metros.  Finalidade: Recomendada para cobertura de palco, área de público, praça de alimentação ou exposição em eventos de médio porte.</p>	02	unidades
39	<p><b>Púlpito</b> Altura Aproximadamente 110-120 cm – Largura da mesa de apoio Mínimo 50-70 cm para caber documentos, microfone, água etc. Profundidade Cerca de 35-50 cm para dar espaço para o que é necessário sem atrapalhar postura do orador. Material acrílico Estrutura Estável, resistente, fixações metálicas ou parafusadas de boa qualidade. Se for móvel, deve ter rodízios com trava. Mesa inclinada ou com ressalto Inclinar levemente a parte superior da mesa de apoio ajuda na leitura; um ressalto evita que papéis caiam. Acessórios Porta-microfone, suporte para copo ou água, prateleira interna para apoio de objetos do orador, possibilidade de instalação de iluminação ou gravação de logomarca. Frente personalizada (logo, brasão, adesivo ou gravação), possibilidade de cores, iluminação, etc. Garantia mínima de 12 meses.</p>	02	unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p><b>CADEIRA MONOBLOCO DE PLÁSTICO – DESCRIÇÃO TÉCNICA:</b> Cadeira monobloco injetada em polipropileno virgem, de alta resistência, ideal para uso em ambientes internos ou externos.</p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <p>Fabricada em polipropileno 100% virgem, injetado em peça única (monobloco); Cor branca; Acabamento liso, sem rebarbas, com proteção UV (resistente à ação do sol e intempéries); Supora carga estática mínima de 120 kg; Empilhável (mínimo de 10 unidades por pilha); Peso médio: 2,5 a 3,5 kg; Pés com base antiderrapante; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior.</p> <p><b>Norma de referência:</b> Atende à norma ABNT NBR 14776 (mobiliário monobloco de plástico).</p>		
40	<p><b>MESA DE PLÁSTICO RETANGULAR – DESCRIÇÃO TÉCNICA:</b> Mesa retangular de polipropileno injetado, com pés removíveis ou fixos, resistente e própria para uso em áreas internas ou externas.</p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <p>Tampo e estrutura em polipropileno injetado de alta resistência; Cor branca; Proteção contra raios UV (uso externo); Pés com encaixe firme e sapatas antiderrapantes; Medidas aproximadas: Comprimento: 120 cm Largura: 70 cm Altura: 73 cm (Outras medidas também podem ser informadas conforme a necessidade); Peso médio: 6 a 8 kg; Empilhável ou desmontável (opcional); Capacidade de carga: mínimo de 100 kg distribuídos; Garantia mínima de 12 meses; Produto novo, sem uso anterior.</p> <p>Norma de referência: Conforme boas práticas de fabricação e segurança – sem norma ABNT específica para mesas plásticas monobloco, mas recomenda-se seguir padrões de ergonomia e resistência.</p>	200	unidades
41	<p><b>Caixa Térmica Potável</b></p> <p>– Capacidade 34 litros – Material resistente em polipropileno, com isolamento térmico polietileno Expandido (EPS) 100% virgem, e livre de BPA, tampa com trava de segurança e com suporte para bebidas e objetos, com alças ergonômicas, design ergonômico e prático, alça reforçada ergonômica, superfície lisa, cor azul.</p>	20	Unidades
42	<p><b>Caixa Térmica Potável</b> – Capacidade 70 litros</p> <p>Material resistente em polipropileno, com isolamento térmico polietileno Expandido (EPS) 100% virgem, e livre de BPA, tampa com trava de</p>	10	Unidades
43		06	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	segurança e com suporte para bebidas e objetos, com alças ergonômicas, design ergonômica e prático, alça reforçada ergonômica, superfície lisa, cor azul.		
44	<b>Botijão Térmico - Características Técnicas:</b> Capacidade: 12 Litros, Cor: Azul. Alta Resistência, Pés retráteis, Alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte, Acionamento por Torneira.	10	Unidades

**5. DO VALOR ESTIMADO:**

5.1. O valor estimado, deverá ser realizado pelo setor de Compras, em obediência aos regramentos para tal, devendo, portanto, elaborar Quadro Demonstrativo de Preços Unitários para consequente análise por parte desta Secretaria a título de ratificação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, contemplada nas rubricas abaixo:

**2.060 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação**

**3390300000 – Material de Consumo**

**Fonte: 15000002500000 – MDE**

**Ficha 010**

**3.044 – Aparelhamento das instalações físicas da Secretaria de Educação**

**4490520000 – Equipamentos e material permanente**

**Fonte: 15000002500000 – MDE**

**Ficha: 53**

**7. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

7.1. A demanda visa atender à crescente necessidade de modernização tecnológica da equipe de comunicação e eventos da Secretaria Municipal De Educação. Os equipamentos e materiais adquiridos serão essenciais para garantir a qualidade na produção de conteúdos institucionais, como vídeos, fotografias, transmissões ao vivo, registros de eventos escolares e divulgação de ações pedagógicas. A aquisição do drone (aeronave) é necessária para fortalecer a gestão e o desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito da secretaria municipal de educação, atendendo tanto às demandas pedagógicas quanto administrativas. O equipamento será utilizado para:

- Monitoramento do transporte escolar em áreas urbanas e rurais, garantindo maior segurança e eficiência das rotas;
- Fiscalização e acompanhamento da infraestrutura física das escolas, incluindo telhados, pátios, acessos e áreas externas, permitindo diagnósticos rápidos e de baixo custo;
- Registro audiovisual de projetos pedagógicos, feiras escolares, eventos e atividades extracurriculares, contribuindo para a valorização da comunidade escolar e documentação institucional;
- Apoio ao planejamento estratégico e administrativo, com fornecimento de imagens aéreas para relatórios, diagnósticos educacionais e levantamentos técnicos;
- Subsídio a auditorias internas e externas, ampliando a transparência e o controle social sobre os recursos aplicados na rede escolar;
- Estímulo ao uso pedagógico da tecnologia, por meio de projetos de inovação, oficinas de ciência e tecnologia e atividades interdisciplinares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- Redução de custos operacionais, evitando deslocamentos desnecessários de equipes técnicas e administrativas para fins de vistoria e acompanhamento

**7.2.** O levantamento realizado pela Direção Administrativa e pela Direção Geral Educacional e Setor de Comunicação e Eventos identificou que os equipamentos atualmente utilizados pela Secretaria de Educação encontram-se em estado de desgaste acentuado, com baixa eficiência de uso ou são insuficientes para atender às demandas da Secretaria de Educação, especialmente considerando a quantidade e eventos e outras ações que a Secretaria desenvolve.

**7.3.** A substituição e aquisição de novos equipamentos, dimensionados de acordo com a capacidade de atendimento necessária para a Secretaria de Educação, visa otimizar o trabalho, além de garantir ampla divulgação dos atos e eventos promovidos pela municipalidade.

**7.4.** Dessa forma, a presente aquisição visa promover a modernização tecnológica e comunicacional da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo as ações de transparência, divulgação institucional, valorização da comunidade escolar e preservação da memória educacional do município

**8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO:**

**8.1.** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma ÚNICA no prazo de 30 dias.

**8.2.** O recebimento será PROVISÓRIO por até 15 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;

**8.3. Frete:** Por conta da contratada;

**8.4. Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da "Farmácia Indiana". Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.  
Forma de contato para entrega: almoxarifadocentral@saomateus.es.gov.br.

**9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**9.1. Da Indicação dos Servidores:**

**9.1.1.** Na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 157 do Decreto Municipal nº 15.803/2023, fica designado os servidores abaixo para atuarem na fiscalização do presente contrato:

**FISCAL TITULAR:**

<b>NOME:</b>	<b>REGILANE MARIA CARARO</b>
<b>CARGO:</b>	<b>Diretora Geral Educacional</b>
<b>Nº MATRÍCULA:</b>	<b>58579</b>
<b>TIPO DE VÍNCULO:</b>	<b>Efetivo</b>
<b>Nº CPF:</b>	<b>086.753.077-48</b>

**FISCAL SUPLENTE:**

<b>NOME:</b>	<b>ELIVANIA RODRIGUES DA SILVA</b>
<b>Nº MATRÍCULA:</b>	<b>61836</b>
<b>CARGO:</b>	<b>COORDENADORA DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS</b>
<b>TIPO DE VÍNCULO:</b>	<b>Efetivo</b>
<b>Nº CPF:</b>	<b>045.782.097-76</b>

**9.2. Da forma detalhada como se dará a condições de fiscalização:**

**9.2.1.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**9.2.2.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**9.2.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**9.2.4.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**9.2.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**9.2.6.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**9.2.7.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**9.2.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

---

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**10.1.** O prazo de vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir das assinaturas no contrato.

---

**11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
- c)** Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN RFB nº 2021/2021 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- d)** Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Fornecimento;
- e)** Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

**11.2.** A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**11.3.** A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

**11.4.** Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma da RFB nº 2145/2023, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

**11.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**11.6.** Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

**11.7.** Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.

**11.8.** Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

fotos.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 12.1. Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários ao fornecimento da prestação de serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento efetivamente prestado, medido e faturado;
- 12.3. Acompanhar a medição do fornecimento efetuado pela CONTRATADA, assinando o Boletim de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- 12.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quanto ao não cumprimento das normas estabelecidas neste termo.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento da prestação de serviços.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:**

- 13.1. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 13.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços.
- 13.3. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- 13.4. Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, fiscalizando e registrando juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- 13.5. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução dos serviços.
- 13.6. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- 13.7. É de inteira responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que possa existir com referência a materiais e serem utilizados, bem como: transporte, encargos sociais, alimentação, quaisquer outras despesas adicionais que possa existir em referência a execução deste contrato.
- 13.8. Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- 13.9. A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.
- 13.10. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênero.
- 13.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1. Da Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.2. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

**14.3. Declarações:**

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação.

**15. Da Qualificação Econômico-financeira:**

- 15.1 Certidão negativa de falência ou certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores da sessão pública eletrônica, ou na data de vigência especificada na certidão, caso haja;
- 15.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 15.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 15.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 15.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

15.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\frac{LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = Ativo\ Total\ Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

$$\frac{LC = Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

15.7. A Licitante deve comprovar, também, que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

**16. Das Infrações Administrativas e Sanções:**

**16.1. Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5 % (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
    - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 19.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 19.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 19.1, a multa será de 10 % a 20 % do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 19.1, a multa será de 4 % a 6 % do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 19.1, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**16.3.** As razões para a inexecução parcial de serviços podem ser diversas e incluem atrasos na execução, falhas na qualidade do trabalho, não cumprimento de prazos, entre outros problemas. Essa situação pode causar prejuízos financeiros, atrasos no cronograma e, em alguns casos, impactar a qualidade final dos serviços.

**16.4.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 360 (*trezentos e sessenta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**16.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do serviço/produto licitado:

**17.1.1.** Não serão aceitos serviços/produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

**17.1.2.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

**17.1.3.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do serviço/material;

**17.1.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

**18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**18.1.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

**19. RESPONSÁVEL(s) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE TERMO:**

São Mateus/ES, 21 de janeiro de 2026.

**Elaborado por:**

**REGILANE MARIA CARARO**  
Diretora Geral Educacional  
Nº matrícula: 58579

**Aprovado por:**

**EDNA ROSSIM**  
Secretaria Municipal de Educação  
Nº Decreto: 17.655/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

41/65

**ANEXO III – Minuta de Contrato**

**CONTRATO Nº..../2026**

**ID CIDADES CONTRATAÇÕES TCE/ES: .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Carapina, nesta cidade e Comarca de São Mateus-ES - CEP.: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Educação**, Sra. **Edna Rossim**, nomeada pelo Decreto n.º 17.655/2025, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., com sede na ..... – CEP: ....., e-mail: ....., telefone ....., neste ato, representada pelo seu .... Sr. ...., residente e domiciliado na .... CEP: ...., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **030.332/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e o Decreto Municipal nº 15.803/2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do município, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, REGISTROS ESCOLARES, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir das assinaturas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

1.4 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A fiscalização da referida aquisição será realizada por **02 (dois)** servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

3.2.1 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como fiscais:

**FISCAL TITULAR:**

<b>NOME:</b>	REGILANE MARIA CARARO
<b>Nº MATRÍCULA:</b>	58579
<b>CARGO:</b>	Diretora Administrativa
<b>DECRETO/PORTARIA NOMEAÇÃO:</b>	385/2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

<b>TIPO DE VÍNCULO:</b>	Efetivo
<b>Nº CPF:</b>	086.753.077-48

**FISCAL SUPLENTE:**

<b>NOME:</b>	ELIVANIA RODRIGUES DA SILVA
<b>Nº MATRÍCULA:</b>	61836
<b>CARGO:</b>	COORDENADORA DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
<b>DECRETO/PORTARIA NOMEAÇÃO:</b>	Efetivo
<b>TIPO DE VÍNCULO:</b>	045.782.097-76
<b>Nº CPF:</b>	ELIVANIA RODRIGUES DA SILVA

**3.3 Forma Detalhada Como se Dará a Fiscalização**

3.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do presente ajuste.

3.3.2 A verificação da adequação da entrega dos produtos ou prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no instrumento contratual e seus anexos.

3.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**3.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma ÚNICA no prazo de 30 dias.

3.4.2 O recebimento será PROVISÓRIO por até 15 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;

3.4.3 **Frete:** Por conta da contratada;

3.4.5 **Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço:

Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da "Farmácia Indiana". Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Forma de contato para entrega: almxarifadocentral@saomateus.es.gov.br.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

4.2 O valor total da contratação é de R\$..... (....)

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

4.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após apresentação dos seguintes documentos:

a. Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

### **Estado do Espírito Santo**

- pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- b. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
  - c. Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN RFB nº 2021/2021 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
  - d. Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Fornecimento;
  - e. Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

4.6 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.7 A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

4.8 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma da RFB nº 2145/2023, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

4.9 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.10 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

4.11 Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.

4.12 Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreatustável.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

- 8.1 Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários ao fornecimento da prestação de serviços.
- 8.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento efetivamente prestado, medido e faturado;
- 8.3 Acompanhar a medição do fornecimento efetuado pela CONTRATADA, assinando o Boletim de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- 8.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quanto ao não cumprimento das normas estabelecidas neste termo.
- 8.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 8.6 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.7 A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços.
- 8.8 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- 8.9 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, fiscalizando e registrando juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- 8.10 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

### **Estado do Espírito Santo**

constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução dos serviços.

- 8.11 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bom como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- 8.12 É de inteira responsabilidade da contratada toda e qualquer despesas que possa existir com referência a materiais e serem utilizados, bem como: transporte, encargos sociais, alimentação, quaisquer outras despesas adicionais que possa existir em referência a execução deste contrato.
- 8.13 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- 8.14 A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.
- 8.15 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congêneres.
- 8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1 Cometerá infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:
  1. Moratória de 0,5 % (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
  3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
  4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 19.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
  5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 19.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

### **Estado do Espírito Santo**

6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 19.1, a multa será de 10 % a 20 % do valor do Contrato.
7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 19.1, a multa será de 4 % a 6 % do valor do Contrato.
8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 19.1, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

### **Estado do Espírito Santo**

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1 O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, contemplada nas rubricas abaixo:

#### **2.060 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação**

**3390300000 – Material de Consumo**

**Fonte: 15000002500000 – MDE**

**Ficha 010**

#### **3.044 – Aparelhamento das instalações físicas da Secretaria de Educação**

**4490520000 – Equipamentos e material permanente**

**Fonte: 15000002500000 – MDE**

**Ficha: 53**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
***Estado do Espírito Santo***

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mateus/ES, ... de ..... de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS)**

Ao: Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, REGISTROS ESCOLARES, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS.

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos itens descritos abaixo, de acordo com todas as condições do **Pregão Eletrônico nº 004/2026** e seus anexos, em especial o Termo de Referência:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA / MÓDELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>NOTEBOOK:</b> Processador tipo I7 11° geração ou superior; 4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz; placa de vídeo de 2GB GDDR5; tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA; memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 3200MHz ou superior; Expansível até 32GB; SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 USB 3.2 Type-C™ de geração 2x1 com DisplayPort™; 1 Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery; 1 conector de áudio universal; 1 porta HDMI 1.4; 1 porta para adaptador de energia; 1 leitor de cartão SD; Câmera HD de 1.280 x 720 de 30 fps Microfones de array dupla; conexão wireless Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2, Bluetooth e 1XRJ45; Dimensões Altura: 1,46cm a 1,8cm Largura: 35,61cm Profundidade: 22,89cm Peso inicial: 1,633kg; Bateria de 4 células e 54Wh; Adaptador CA 65 Watts (Bivolt);	01	Unidade			
2	<b>CELULAR COM 512GB, CÂMERA TRIPLA, GRAVAÇÃO 4K</b> CPU Hexa-core (2x 3,46 GHz Avalanche + 4x Blizzard); GPU (5-core graphics); Chipset de 4 nm; Memória interna de 512 GB + 6GB RAM, Auto-falantes estéreo; Conexão Wireless Wi-Fi 6; Conexão Bluetooth 5.3, A2DP, LE; GPS A-GPS, GLONASS, GALILEO, BDS, QZSS; NFC; Sensores acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola, barômetro; Recursos Dual-LED dual-tone flash, HDR, panorama; Vídeo 4K@24/25/30/60fps, 1080p@25/30/60/120/240fps, 10-bit HDR, Dolby Vision HDR (up to 60fps), ProRes, Cinematic mode (4K@30fps), stereo sound rec. 48 MP, f/1.8, 24mm (grande-angular), 1.22µm, dual pixel PDAF, sensor-shift OIS + 12 MP, f/2.8, 77mm	02	Unidade			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	(telefoto), PDAF, OIS, 3x optical zoom + 12 MP, f/2.2, 13mm, 120° (ultrawide), 1.4µm, dual pixel PDAF + TOF 3D LiDAR scanner (profundidade); Tecnologia GSM / CDMA / HSPA / EVDO / LTE / 5G; Bandas 2G GSM 850 / 900 / 1800 / 1900; Bandas 3G HSDPA 850 / 900 / 1700(AWS) / 1900 / 2100; Velocidade HSPA 42.2/5.76 Mbps, LTE-A, 5G, EV-DO Rev.A 3.1 Mbps; Bandas 4G - 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 66 - A2890, A2892- ; Bandas 5G 1, 2, 3, 5, 7, 8, 12, 20, 25, 26, 28, 30, 38, 40, 41, 48, 66, 70, 77, 78, 79 SA/NSA/Sub6 - A2890, A2892; Peso 208g; Dimensões 147,5 x 71,5 x 7,9 mm.				
3	<b>ESTABILIZADOR (STEADICAM) PARA CELULAR:</b> Bateria Tipo Li-Po 2s, capacidade de 1000 m Ah; entrada de carregamento do estabilizador USB-C; Alcance mecânico Giro: - 161.64° a 173.79°, Rotação : -120.30° a 211.97°, Inclinação: -101,64° a 78,55°; Conexão Bluetooth 5.1; Dimensões: Comprimento: 138 mm, Diâmetro: 32 mm; Peso aprox. de 72g. Para celular	02	Unidade		
4	<b>DRONE COM CÂMERA 50 MP – VÍDEO 6K</b> <b>DRONE: AERONAVE</b> Peso de decolagem aprox. 1063 g; Dimensões dobrado com hélices 257,6x124,8x106,6 mm, sem hélices 257,6x124,8x103,4 mm, desdobrado sem hélices 328,7x390,5x135,2 mm; Velocidade máx. ascensão 10 m/s (Esportivo), 6 m/s (Normal/Cine); Velocidade máx. descensão 10 m/s (Esportivo), 6 m/s (Normal/Cine); Velocidade máx. horizontal 25 m/s (Esportivo), 15 m/s (rastreamento), com vento de cauda até 27 m/s; Altitude máx. decolagem 6000 m (3000 m com protetores de hélice); Autonomia máx. voo 51 min; Voo estacionário 45 min; Distância máx. 41 km; Resistência ao vento até 12 m/s; Ângulo máx. arfagem 35°; Temp. operação -10 °C a 40 °C; GNSS GPS + Galileo + BeiDou; Precisão voo estacionário vertical ±0,1 m (visual) / ±0,5 m (GNSS); horizontal ±0,3 m (visual) / ±0,5 m (GNSS); Armazenamento interno 64 GB (utilizáveis 42 GB) ou 512 GB na versão Combo Criador; Classe C2 (UE).Câmera CMOS 4/3 até 100 MP; Tele média CMOS 1/1.3" 48 MP; Tele CMOS 1/1.5" 50 MP; Lente FOV 72° (28 mm, f/2.0 a f/11, foco 2 m–∞), Tele média FOV 35° (70 mm, f/2.8, foco 3 m–∞), Tele FOV 15° (168 mm, f/2.8, foco 3 m–∞); ISO foto 100–6400 (25 MP), 100–3200 (100 MP), vídeo até 12800; Tele média e Tele foto até 6400, vídeo até 12800; Obturador 1/16000–16 s (25 MP), até 1/8000–8 s	01	Unidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	(100 MP), Tele média até 1/8000–2 s, Tele até 1/16000–2 s; Resolução foto 12288x8192, Tele média 8064x6048, Tele 8192x6144; Modos disparo único, AEB, contínuo, temporizado; Formatos JPEG, DNG (RAW); Vídeo até 6K 6016x3384/60 fps, 4K/120 fps, FHD/60 fps; gravação vertical a 90° em 4K, ideal para redes sociais e conteúdos digitais; Taxa bits máx. H.265 180 Mbps, H.264 até 1200 Mbps (ALL-I no Combo Criador); Perfis cor Normal, HLG, D-Log, D-Log M, 10 bits; Zoom digital 1x–2,5x, Tele média 2,5x–6x, Tele 6x–24x. <b>ESTABILIZADOR</b> Mecânico triaxial; Alcance inclinação -164° a 160°, rotação -90° a 450°, giro -22° a 22°; Controle inclinação -90° a 70°, rotação -40° a 400°; Velocidade máx. 100°/s; Vibração angular máx. ±0,001° em voo estacionário. <b>SISTEMA DE DETECÇÃO</b> Omnidirecional com câmeras binoculares, LiDAR frontal e sensor infravermelho inferior; Dianteira alcance 0,5–24 m (detecção até 200 m, FOV 180°); Traseira 0,5–22 m (até 200 m, FOV 180°); Lateral 0,5–21 m; Superior 0,5–18 m; Inferior 0,5–17 m; LiDAR frontal alcance 0,5–25 m, detecção noturna até 200 m (refletividade >10%), garantindo maior precisão em ambientes de baixa luminosidade; Sensor infravermelho inferior alcance 0,3–8 m; Ambiente operacional: superfícies padronizadas e iluminação adequada. <b>TRANSMISSÃO DE VÍDEO</b> O4+ até 1080p/60 fps no controle remoto; Frequências 2,4 / 5,1 / 5,8 GHz; Alcance FCC 30 km, CE 15 km; Download O4+ até 10 MB/s, Wi-Fi 6 até 80 MB/s; Latência 130 ms; Antena 6 (2T4R). <b>BATERIA</b> Capacidade 6654 mAh; Peso 332 g; Tensão nominal 14,32 V; Energia 95,3 Wh; Tipo Li-ion 4S; Carregamento 51–115 min conforme carregador; Temp. carga 5 °C a 40 °C. <b>ARMAZENAMENTO</b> Compatível microSD até 1 TB (recomendados).				
5	<b>FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM MICROFONE</b> - Subwoofer estéreo envolvente de alta qualidade; - Microfone omnidirecional que permite conversas em tempo real e sem atraso; - Pró-almofadas leves para conforto e longa duração - Design over-ear projetado para edição; - Alto-falante em 50mm para um som verdadeiro; - Microfone com redução de ruído; - próprio para edição; -Fio de cobre livre de oxigénio OF padrão de resistência e sem interferência;- Botões: Controle de Volume;- Ajuste automático e ergonômico;-Modelo: M2- Material: Termoplásticos, metais e circuito	05	Unidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	eletrônico- Diâmetro dos alto-falantes: 50mm- Sensibilidade: 42+3%db- Impedância: 32Q+15%- Frequência de resposta: 20Hz - 20KHz- Potência máxima de entrada: 20WH- Sensibilidade do microfone: 45+3%db- Impedância Mic: 2.2kQ- Alimentação LED: 5Vdc (via porta USB)- Comprimento do cabo: 2,2 metros				
6	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA 24MP COM VÍDEO 4K</b> <b>CÂMERA FOTOGRÁFICA:</b> Sensor CMOS ASP-C; Filtro de Cor Primária – RGB; Resolução Foto 24.2 MP Megapíxeis – Resolução 20 a 30 MP; Resolução Máxima de Vídeo Ultra HD 4K 2160p, 30 fps Resoluções de Vídeo Ultra HD 4K 2160p, 30 fps, 25 fps, 24 fps   Full HD 1080p, 120 fps, 100 fps, 60 fps, 50 fps, 30 fps, 25 fps, 24 fps; Resolução Vídeo Ultra HD 4K; Ecrã tátil LCD 3" inclinável, 921,600 px; Estabilização de Imagem Digital; ISO100-32000; Velocidade do Obturador Imagem: 1/4000-30 Seg, Movie: 1/4000-1/4, Bulb; Modos de Focagem AF único, AF automático, AF contínuo, DMF, Focagem manual; Modos de Exposição: Manual, Programa, Prioridade à Abertura, Prioridade à Velocidade Modos de Disparo Individual, Captação contínua, Temporizador automático, Temporizador automático (cont.); Bracketing contínuo, Bracketing individual, Bracketing de equilíbrio de brancos, Bracketing DRO; Modos de Medição Multipadrão, Ponderado ao centro, Ponto, Média do ecrã completo, Realce; Equilíbrio de Brancos Auto, Luz do dia, Sombra, Nublado, Incandescente, Fluorescente, Flash, Subaquático, Temperatura da cor (2500 a 9900 K) Formato de Gravação Foto JPEG, RAW Formato de Gravação Vídeo MJPEG Formato de Gravação Áudio LPCM 2ch (16bit 48 kHz); Wi-Fi Integrado; Bluetooth Sim NFC Não; Conectividade Bluetooth   Wi-Fi; Tipo Cartão de Memória; SD, SDHC, SDXC, Memory Stick Duo.	01	Unidade		
7	<b>LENTE 17-70MM F/2.8 PARA CÂMERA:</b> Compatível com a Câmera fotográfica: 17-70mm f/2.8, Comprimento focal: 17 a 70 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25,5 a 105 mm); Abertura máxima: f/2.8; Abertura Mínima: f/16; Cobertura do formato da lente compatível com a máquina; Montagem da lente: APS-C; Ângulo de visão: 79° 55' a 23° 0'; Distância mínima de foco: 7,5" / 19 cm; Ampliação máxima: 0,21x; Projeto Óptico: 16 Elementos em 123 Grupos; Lâminas de diafragma: 9, Arredondado;				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	Tipo de foco: Autofoco; Estabilização de imagem: sim; tamanho do filtro: 67 mm (Frente); Dimensões ( $\varnothing \times L$ ): 2,9 x 4,7" / 74,6 x 119,3 mm; Comprimento na extensão máxima: 5,77" / 146,5 mm; peso: 1,2 lb / 525 g	02	Unidade			
8	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB:</b> 64GB de memória; 2 g; dimensões 0.23 x 2.39 x 3.2 cm;	10	Unidade			
9	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB EXTREME</b> 128GB de memória; 2 g; dimensões 1,5 x 1.1 x 0,1 cm;	02	Unidade			
10	<b>BATERIA PARA CÂMERA:</b> Original e compatíveis com a Câmera fotográfica; Bateria de íons de lítio recarregável; Tensão nominal: 7,2 V DC; Capacidade Nominal: 1020 mAh; Temperatura de operação: 0-40°C	04	Unidade			
11	<b>CARREGADOR DE BATERIA DE CÂMERA</b> Bateria da Câmera que funcione com energia de 100-240V CA (Bivolt).	02	Unidade			
12	<b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b> microfone de lapela; Um clipe condensador; Uma bateria; Um adaptador; Uma para-brisas para espuma; Com alta fidelidade de transmissão, com compatibilidade para câmeras e filmadoras; Com peso aproximado de microfone = 2,5 gramas e módulo de alimentação= 18 gramas) Microfone M2 Duo Combo Duplo Para 2 Pessoas: Recomendado para Instagram, inclui 2 microfones sem fio. Entrada dupla (Lightning e Tipo-C), compatível com aparelhos iOS e Android.	06	Unidade			
13	<b>PAINEL DE LUZ LED RECARREGÁVEL</b> cor branca-fria; fonte de alimentação: bateria recarregável; potência de: 6W; Dimensões: 6cm de largura, 7.5cm de altura e 2.3cm de profundidade; com potência entre 6 W a 11 W.	04	Unidade			
14	Microfones com fio: Especificações Estojo de transporte de couro Cachimbo Organizador de cabo Fator de forma: Portátil Fontes de som: Vocais, fala/voz Campo de som: Mono Princípio de Funcionamento: Operado por Pressão Cápsula: Dinâmico Padrão Polar: Cardióide Alcance de frequência: 50Hz a 15kHz Rejeição Fora do Eixo: 2 dB a 60°, 10 dB a 120°,	06	Unidade			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	20 dB a 180° Impedância: 300 Ohms Sensibilidade: -56 dBV/Pa a 1 kHz Conector/es de saída:xlr-3. Frequência máxima: 15kHz. Frequência mínima: 50Hz.				
15	<b>Microfones sem fio</b> Especificações Estojo de transporte de couro Cachimbo Transmissor para sistema sem fio 12 canais Organizador de cabo Frequência máxima: 15kHz. Frequência mínima: 50Hz. Conector/es de saída:xlr-3 in. Design de cápsula de microfone integrado Atenuação ganho -10dB Cápsula de reposição: R59 sistema shock-mount Padrão polar cardioide Microfone condensador ou direcional Padrão polar Unidirecional	06	Unidade		
16	<b>Microfone Condensador Uni-Ultra-Direcional</b> Especificações Com cachimbo Impedância: 1KHz para curta distância, 2.3KHz para longa Frequência de Resposta: 100Hz - 16000Hz Sensibilidade: -5-10 MV/PA para curta distância, 10-15 MV/PA para longa Power: DC 1.5V Fator de forma do microfone Direcional Dimensões do item C x L x A 45 x 10 x 10 centímetros Fonte de alimentação Elétrico com fio Material Espuma Resposta de frequência 1E+2 Hz	04	Unidade		
17	<b>Mesa Console de Som</b> Especificações: Mixer de 12 canais: 4 mono/mic + 4 estéreo / 2 barramentos de grupo + 1 barramento estéreo / 2 AUX (incluindo efeito) 4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo 2 Saídas AUX (incluindo efeito) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington 1-Potenciômetro de control de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono Phantom Power - Entrada de Mic +48V	2	Unidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	Saída XLR balanceada Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo Chassis de metal Dimensões (WxHxD): 308 mm x 118 mm x 422 mm Peso: 4.2 kg				
18	<b>Torre de som PA Profissional</b> Especificações Potência de saída de 1100W; - Mesa de mistura de 2 canais de fácil utilização; - Ligação in/out para expansão do sistema; - Capa protetora inclusa; - Carrinho de transporte Voltagem: 110V/220V Faixa de Frequência: 37 Hz - 20 kHz; - Crossover: 240 Hz; - Nível Máximo de Saída: 125 dB SPL; - Subwoofer: 1x 12"; - Alto-Falantes Line Array: 10x 1.5"; - Classe do Amplificador: D; - Consumo de Energia: 26 W (Idle), 91 W (1/8); - Área de Cobertura: Horizontal 170° x Vertical 30°; - Conectores: INPUT1 Combo XLR/P10, INPUT2 Combo XLR/P10, LINK IN 1x XLR, LINK OUT 2x XLR.. Sistema Largura: 33,4 cm; - Altura: 200 cm; - Profundidade: 41,8 cm; - Peso: 23 kg; - Regulagem: Máximo. Alto-Falante : - Largura: 6,7 cm; - Altura: 58,2 cm; - Profundidade: 8,6 cm; - Peso: 1,8 kg. Subwoofer: - Largura: 33,4 cm; - Altura: 55 cm; - Profundidade: 41,8 cm; - Peso: 20 kg. Espaçador: - Largura: 6,7 cm; - Altura: 55,5 cm; - Profundidade: 8,6 cm; - Peso: 0,6 kg (cada). Cabo de alimentação; - Capa de transporte.	04	Unidade		
19	<b>Pedestal para microfone</b> Especificações Com cachimbo para microfone Pedestal para microfone reto Material: Estrutura metálica com acabamento				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	preto Base tripé dobrável com regulagem de altura Compatível com suportes de microfone de rosca padrão Modelo haste girafa Cor: Preto Peso: Aproximadamente 2,1 kg Dimensões: Altura ajustável de 90 a 150 cm (aproximadamente) Pedestal com base tripé e tubo central ajustável egulagem de ângulo e altura. Material: Ferro com pés emborrachados. Altura mínima - Altura máxima: 1 m - 2 m Ângulo de rotação: 360°	06	Unidade		
20	<b>PAR DE CAIXAS DE SOM ATIVAS DUAS VIAS COM TRIPÉS EXTENSÍVEIS PARA CAIXA DE SOM E CAPAS PARA CAIXA DE SOM.</b>  COM MIXER DE 2 CANAIS (BIVOLT COM CHAVE SELETORA) Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 110° x 60° Resposta de Frequência Hz ( $\pm 3$ dB) 65 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB) 125 Potência de Saída (W RMS) 650 Power Rating (W, Peak) 1300 Max SPL: 125 dB Alimentação: BIVOLT COM CHAVE SELETORA Dimensões Profundidade (polegadas) 11.8 Profundidade (mm) 300 Altura (polegadas) 23.1 Altura (mm) 587 Peso (kg) 11.9 Peso (lbs) 26.2 Largura (polegadas) 13.1 Largura (mm) 332 Bluetooth Supressão de microfonia Pontos M10 para içamento Aplicativo disponível para iOS e Android Music Ducking Suporte com ângulo fixo para haste Cabo de alimentação -Capa de transporte Capas para caixa de som - Exterior Nylon 600 PVC + estofamento expandindo de 10mm e partes laterais 15mm + forro em velvet + bolso frontal com zíper 5 + abertura principal com zíper 8 cursor bbt + tiras de 30mm de polipropileno .	02	Unidade		
21	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS</b> Para uso em áreas internas e externas, obras, eventos ou equipamentos de alta demanda elétrica. Fio flexível tripolar (3 vias) de cobre puro; Bitola mínima: 2,5 mm <sup>2</sup> (recomendada para uso	04	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	em equipamentos de maior potência); Isolamento em PVC antichama; Plugue e tomadas no padrão NBR 14136 (novo padrão brasileiro), com 3 pinos; Tensão suportada: 127/220V; Capacidade de corrente: mínima de 20 A; Certificação: produto com selos do INMETRO e compatível com normas ABNT.				
22	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS</b> Para uso em áreas internas e externas, obras, eventos ou equipamentos de alta demanda elétrica.  Fio flexível tripolar (3 vias) de cobre puro; Bitola mínima: 2,5 mm <sup>2</sup> (recomendada para uso em equipamentos de maior potência);  Isolamento em PVC antichama;  Plugue e tomadas no padrão NBR 14136 (novo padrão brasileiro), com 3 pinos;  Tensão suportada: 127/220V;  Capacidade de corrente: mínima de 20 A;  Certificação: produto com selos do INMETRO e compatível com normas ABNT	03	Unidade		
23	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS</b> Para uso em áreas internas e externas, obras, eventos ou equipamentos de alta demanda elétrica.  Fio flexível tripolar (3 vias) de cobre puro; Bitola mínima: 2,5 mm <sup>2</sup> (recomendada para uso em equipamentos de maior potência);  Isolamento em PVC antichama;  Plugue e tomadas no padrão NBR 14136 (novo padrão brasileiro), com 3 pinos;  Tensão suportada: 127/220V;  Capacidade de corrente: mínima de 20 A;  Certificação: produto com selos do INMETRO e compatível com normas ABNT.	04	Unidade		
24	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS</b> Extensão elétrica com cabo de 5 metros de comprimento, confeccionada em cabo flexível, bitola mínima de 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , revestido em PVC antichama, na cor preta ou branca.  Deve possuir múltiplas tomadas (mínimo 3) no padrão NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos), com tensão nominal de 127/220V e corrente nominal mínima de 10A. A extensão deve possuir plugue macho injetado e tomado fêmeas injetadas, ambos com	04	Unidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	isolamento total, garantindo segurança ao usuário. Certificação: produto com selos do INMETRO e compatível com normas ABNT.					
25	<p><b>PILHAS RECARREGÁVEIS</b></p> <p><b>ITEM – PILHA RECARREGÁVEL AA</b></p> <p>Descrição do Item: Pilha recarregável, tipo AA destinada a equipamentos eletrônicos diversos, como controles, microfones, câmeras e aparelhos de medição, com alta capacidade de carga e longa durabilidade. Produto novo, de primeira linha, devidamente acondicionado e com garantia do fabricante.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Pilha recarregável. Tamanho: AA, conforme a necessidade do órgão. Tecnologia: Níquel Metal Hidreto (NiMH). Voltagem nominal: 1,2 volts. Capacidade mínima: AA: 2000 mAh (mínimo) Recarga: Compatível com carregadores padrão NiMH. Tempo de recarga: conforme especificação técnica do fabricante.</p> <p>Ciclo de recarga: mínimo de 500 ciclos completos de recarga e descarga sem perda significativa de desempenho.</p> <p>Autodescarga: baixa taxa de autodescarga, permitindo retenção mínima de 70% da carga após 12 meses de armazenamento.</p> <p>Material externo: invólucro metálico revestido e isolado, resistente à oxidação e vazamento.</p> <p>Condições de uso: temperatura de operação entre 0°C e 45°C.</p> <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Acondicionamento: embalagem individual ou em conjunto (blister ou caixa), devidamente lacrada, contendo informações sobre tipo, capacidade, voltagem e instruções de uso em português.</p> <p>Observações: Produto novo, original, não recondicionado. Entrega acompanhada de certificado de garantia e nota fiscal. Deverá atender às normas da ABNT e/ou IEC aplicáveis para pilhas recarregáveis NiMH. Pacotes com 4 unidades</p>	05	PACOTE			
26	<p><b>ITEM – PILHA RECARREGÁVEL AAA</b></p> <p>Descrição do Item: Pilha recarregável, tipo AA (ou AAA), destinada a equipamentos eletrônicos diversos, como controles, microfones, câmeras e aparelhos de medição, com alta capacidade de carga e longa durabilidade. Produto novo, de primeira linha,</p>	05	PACOTE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	devidamente acondicionado e com garantia do fabricante. Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia: Níquel Metal Hidreto (NiMH). Voltagem nominal: 1,2 volts. Capacidade mínima: AAA: 800 mAh (mínimo) Recarga: Compatível com carregadores padrão NiMH. Tempo de recarga: conforme especificação técnica do fabricante. Ciclo de recarga: mínimo de 500 ciclos completos de recarga e descarga sem perda significativa de desempenho. Autodescarga: baixa taxa de autodescarga, permitindo retenção mínima de 70% da carga após 12 meses de armazenamento. Material externo: invólucro metálico revestido e isolado, resistente à oxidação e vazamento. Condições de uso: temperatura de operação entre 0°C e 45°C. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Acondicionamento: embalagem individual ou em conjunto (blister ou caixa), devidamente lacrada, contendo informações sobre tipo, capacidade, voltagem e instruções de uso em português. Observações: Produto novo, original, não recondicionado. Entrega acompanhada de certificado de garantia e nota fiscal. Deverá atender às normas da ABNT e/ou IEC aplicáveis para pilhas recarregáveis NiMH. Pacote com 4 unidades				
27	<b>CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS</b> Descrição Técnica: Carregador bivolt automático (entrada 100–240V / 50–60Hz); Compatível com pilhas recarregáveis AA e AAA (Ni-MH e Ni-Cd); Capacidade mínima: carregamento simultâneo de 4 pilhas; Sistema de desligamento automático ou proteção contra sobrecarga e superaquecimento; LED indicador de carga (em funcionamento e carga completa); Plugue padrão brasileiro (NBR 14136 – 2 pinos); Tempo médio de recarga: até 8 horas para pilhas totalmente descarregadas; Uso doméstico ou institucional, adequado para câmeras, microfones, controles e equipamentos eletrônicos; Produto novo, original de fábrica, com selo do INMETRO; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

28	<p><b>TRIPÉ PARA CELULAR</b></p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Tripé ajustável para suporte de celular ou smartphone;</p> <p>Altura regulável: mínima de 0,50 m e máxima de 1,60 m (ou superior);</p> <p>Material: alumínio anodizado ou aço leve com pintura eletrostática;</p> <p>Cabeçote com rotação de 360° e inclinação ajustável para diferentes ângulos;</p> <p>Suporte para celular universal, compatível com aparelhos de largura entre 6 e 9 cm;</p> <p>Base antiderrapante com três pés retráteis e travas de segurança;</p> <p>Peso leve e fácil de transportar;</p> <p>Com bolsa de transporte;</p> <p>Conexão padrão 1/4" (compatível com câmeras, ring light e suportes universais);</p> <p>Produto novo, com garantia mínima de 6 meses.</p>	04	Unidades		
29	<p><b>TELÃO DE PROJEÇÃO ELÉTRICO 3X2M</b></p> <p><b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA</b></p> <p>Descrição do Item:</p> <p>Tela de projeção elétrica retrátil, destinada à exibição de imagens em apresentações, aulas, palestras e projeções multimídia, com estrutura metálica de alta resistência, acionamento por motor elétrico silencioso e controle remoto.</p> <p><b>Especificações Técnicas Mínimas:</b></p> <p>Tipo: Tela de projeção elétrica retrátil.</p> <p>Formato da imagem: 16:9 (widescreen) ou 4:3, conforme necessidade.</p> <p>Tamanho da área útil de projeção: mínima de 100 polegadas diagonais (aprox. 2,21 m x 1,25 m no formato 16:9).</p> <p>Material da tela: tecido branco fosco de alta refletividade, com dorso preto opaco para impedir passagem de luz.</p> <p>Ganho de brilho: 1.0 ± 0.1.</p> <p>Bordas: pretas, reforçadas, para melhor contraste.</p> <p>Carcaça: metálica (aço ou alumínio) com pintura eletrostática, resistente à oxidação.</p> <p>Sistema de acionamento: motor elétrico silencioso, bivolt (110/220V), com controle remoto e interruptor manual de operação (subida, parada, descida).</p> <p>Ângulo de visão: mínimo de 160°.</p> <p>Fixação: suporte para instalação em parede e/ou teto, com parafusos e buchas inclusos.</p> <p>Cor da carcaça: branca ou preta.</p> <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Acondicionamento: produto novo, de primeira linha, entregue embalado, com manual de instalação e operação em português.</p>	02	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	<b>TELÃO DE PROJEÇÃO MANUAL 3X2M</b> Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Tela de projeção retrátil manual. Formato da imagem: 4:3 (padrão) ou 16:9 (widescreen), conforme necessidade. Tamanho da área útil de projeção: mínima de 100 polegadas diagonais (aprox. 2,03 m x 1,52 m no formato 4:3). Material da tela: tecido/lona branco fosco de alta refletividade, com dorso preto opaco. Ganho de brilho: 1.0 ± 0.1. Bordas: pretas, reforçadas, para melhor contraste. Carcaça: metálica (aço ou alumínio) com pintura eletrostática, resistente à oxidação. Sistema de recolhimento: retrátil com mola interna e trava em múltiplas posições. Ângulo de visão: mínimo de 160°. Fixação: suporte para parede e/ou teto, com kit de instalação (buchas e parafusos). Cor da carcaça: branca ou preta. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Acondicionamento: produto novo, embalado e acompanhado de manual de instalação e uso em português.	06	Unidades		
30	<b>PORTEIRA PORTA BANNER 2M</b> <b>Descrição Técnica:</b>  Estrutura metálica ou em fibra de vidro com regulagem de altura e largura; Altura ajustável: de 1,20 m a 2,00 m (mínimo); Largura ajustável: até 1,20 m (mínimo); Sistema de montagem tipo tripé ou X (aranha), dobrável e fácil de transportar; Fixação do banner por ponteiras ou ganchos plásticos resistentes; Material: tubos em alumínio anodizado, aço galvanizado ou fibra reforçada;  Base: com suporte estável e antiderrapante;  Peso leve e montagem sem necessidade de ferramentas; Acompanha bolsa para transporte (em nylon ou poliéster); Cor: preta, prateada ou conforme disponibilidade do fabricante; Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses.	15	Unidade		
31	<b>BARRA LED Luz</b> Barra de LED para iluminação geral, destinada a ambientes internos (ou externos, conforme o caso), com alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil. Produto novo, de primeira linha, com corpo em material resistente e sistema de fixação adequado, pronta	04	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	para instalação elétrica. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Barra de LED linear para iluminação. Potência nominal: mínima de 18W (ou conforme necessidade do órgão). Tensão de alimentação: bivolt automática (110V–220V). Frequência: 50/60 Hz. Fluxo luminoso: mínimo de 1.500 lúmens. Eficiência luminosa: mínimo de 80 lm/W. Temperatura de cor: Luz branca fria: entre 6.000 K e 6.500 K, ou Luz branca neutra: entre 4.000 K e 4.500 K (conforme ambiente de uso). Tipo de LED: SMD de alto rendimento. Índice de reprodução de cor (IRC): mínimo de 80 Ra. Vida útil nominal: mínima de 25.000 horas. Corpo: em alumínio e/ou policarbonato resistente, com difusor leitoso. Grau de proteção: mínimo IP20 (interno) ou IP65 (externo, se aplicável). Fixação: com suportes, parafusos ou fita adesiva dupla face industrial (conforme modelo). Conexão elétrica: com plugue, fios de ligação ou conector padrão. Fator de potência: mínimo de 0,90. Temperatura de operação: -10°C a +40°C. Cor do corpo: branca (ou conforme padrão de projeto). Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações: deve possuir selos do INMETRO e atender às normas ABNT NBR IEC 60598 e correlatas. Observações: Produto novo, original, não recondicionado. Entrega com manual técnico e certificado de garantia. Produto deve estar devidamente embalado e identificado com informações do fabricante, potência, tensão e temperatura de cor.				
33	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB</b> HD externo portátil, capacidade mínima de 1 TB, conexão USB 3.0, compatível com Windows, Linux e macOS, alimentação via USB, velocidade mínima de 5 Gbps, corpo resistente, produto novo e original, com garantia mínima de 12 meses.	05	Unidades		
34	<b>PENDRIVE 64 GB</b> Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e 1.1); Velocidade mínima de leitura: 100 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 20 MB/s; Conector tipo A padrão, retrátil ou com tampa	10			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	protetora; Compatibilidade: Windows, macOS e Linux, sem necessidade de instalação de drivers; Material do corpo: plástico rígido ou metal resistente a impactos; Alimentação via porta USB (plug and play); Produto novo, original e lacrado de fábrica; Garantia mínima: 12 meses; Certificação: selo do INMETRO e compatibilidade com normas da ABNT; Uso: indicado para armazenamento e transporte de arquivos, documentos e mídias digitais.		Unidades			
35	<b>PENDRIVE 32 GB</b>  Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e 1.1); Velocidade mínima de leitura: 100 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 20 MB/s; Conector tipo A padrão, retrátil ou com tampa protetora; Compatibilidade: Windows, macOS e Linux, sem necessidade de instalação de drivers; Material do corpo: plástico rígido ou metal resistente a impactos; Alimentação via porta USB (plug and play); Produto novo, original e lacrado de fábrica; Garantia mínima: 12 meses; Certificação: selo do INMETRO e compatibilidade com normas da ABNT;  Uso: indicado para armazenamento e transporte de arquivos, documentos e mídias digitais.	10	Unidades			
36	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA– Uso em Drone</b> Tipo: Cartão microSDXC Capacidade: Mínimo de 128 GB Classe de velocidade: Classe 10, UHS-I (U3) ou superior; Velocidade de leitura: Mínimo 100 MB/s; Velocidade de gravação: Mínimo 60 MB/s; Compatibilidade: Suportado por drones com gravação em 4K; Resistência: À prova d'água, à prova de choque, raio-X e temperaturas extremas; Acompanha: Adaptador SD; Garantia mínima: 10 anos ou vitalícia (conforme política do fabricante); Finalidade: Armazenamento de imagens e vídeos em alta resolução captados por drone.	05	Unidade			
37	<b>Tenda 5x5 metros (25m<sup>2</sup>)</b> Tenda modular tipo piramidal, medindo 5 metros de largura por 5 metros de comprimento, totalizando 25m <sup>2</sup> de área coberta. Estrutura metálica galvanizada, com colunas de aço e travamentos cruzados para maior estabilidade.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	Cobertura em lona de PVC branca, com tratamento anti-UV, impermeável e com proteção antifúngica. Montagem com sistema de encaixe ou parafusado, resistente a ventos moderados (mínimo 40 km/h). Altura mínima lateral: 2,20 metros. Altura central: mínima de 3,50 metros.  Finalidade: Ideal para pontos de apoio, alimentação, estandes institucionais ou abrigos em eventos de pequeno porte.	04	unidades			
38	<b>Tenda Média – 10x10 metros (100m<sup>2</sup>)</b>  Descrição Técnica:  Tenda tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 10 metros por 10 metros, totalizando 100m <sup>2</sup> de área coberta. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática opcional, composta por colunas e treliças reforçadas.  Cobertura em lona de PVC tensionada, 100% impermeável, na cor branca, com proteção UV, antifungo e retardante de chamas. Sistema de montagem desmontável com base de fixação para solo (cimento ou gramado). Altura lateral mínima: 2,50 metros. Altura central: 4,5 metros.  Finalidade: Recomendada para cobertura de palco, área de público, praça de alimentação ou exposição em eventos de médio porte.	02	unidades			
39	<b>Púlpito</b> Altura Aproximadamente 110-120 cm – Largura da mesa de apoio Mínimo 50-70 cm para caber documentos, microfone, água etc. Profundidade Cerca de 35-50 cm para dar espaço para o que é necessário sem atrapalhar postura do orador. Material acrílico Estrutura Estável, resistente, fixações metálicas ou parafusadas de boa qualidade. Se for móvel, deve ter rodízios com trava. Mesa inclinada ou com ressalto Inclinar levemente a parte superior da mesa de apoio ajuda na leitura; um ressalto evita que papéis caiam. Acessórios Porta-microfone, suporte para copo ou água, prateleira interna para apoio de objetos do orador, possibilidade de instalação de iluminação ou gravação de logomarca. Frente personalizada (logo, brasão, adesivo ou gravação), possibilidade de cores, iluminação, etc. Garantia mínima de 12 meses.	02	unidades			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

40	<p><b>CADEIRA MONOBLOCO DE PLÁSTICO –</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b> Cadeira monobloco injetada em polipropileno virgem, de alta resistência, ideal para uso em ambientes internos ou externos.</p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <p>Fabricada em polipropileno 100% virgem, injetado em peça única (monobloco);</p> <p>Cor branca;</p> <p>Acabamento liso, sem rebarbas, com proteção UV (resistente à ação do sol e intempéries);</p> <p>Suporta carga estática mínima de 120 kg;</p> <p>Empilhável (mínimo de 10 unidades por pilha);</p> <p>Peso médio: 2,5 a 3,5 kg;</p> <p>Pés com base antiderrapante;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior.</p> <p><b>Norma de referência:</b></p> <p>Atende à norma ABNT NBR 14776 (mobiliário monobloco de plástico).</p>	200	unidades		
41	<p><b>MESA DE PLÁSTICO RETANGULAR –</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b> Mesa retangular de polipropileno injetado, com pés removíveis ou fixos, resistente e própria para uso em áreas internas ou externas.</p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <p>Tampo e estrutura em polipropileno injetado de alta resistência;</p> <p>Cor branca;</p> <p>Proteção contra raios UV (uso externo);</p> <p>Pés com encaixe firme e sapatas antiderrapantes;</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Comprimento: 120 cm</p> <p>Largura: 70 cm</p> <p>Altura: 73 cm            (Outras medidas também podem ser informadas conforme a necessidade);</p> <p>Peso médio: 6 a 8 kg;</p> <p>Empilhável ou desmontável (opcional);</p> <p>Capacidade de carga: mínimo de 100 kg distribuídos;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>Produto novo, sem uso anterior.</p> <p>Norma de referência:            Conforme boas práticas de fabricação e segurança – sem norma ABNT específica para mesas plásticas monobloco, mas recomenda-se seguir padrões de ergonomia e resistência.</p>	20	Unidades		
42	<p><b>Caixa Térmica Portátil</b></p> <p>– Capacidade 34 litros – Material resistente em</p>	10	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

	prolipropileno, com isolamento térmico polietileno Expandido (EPS) 100% virgem, e livre de BPA, tampa com trava de segurança e com suporte para bebidas e objetos, com alças ergonômicas, design ergonômica e prático, alça reforçada ergonômica, superfície lisa, cor azul.				
43	<b>Caixa Térmica Potátil</b> – Capacidade 70 litros Material resistente em prolipropileno, com isolamento térmico polietileno Expandido (EPS) 100% virgem, e livre de BPA, tampa com trava de segurança e com suporte para bebidas e objetos, com alças ergonômicas, design ergonômica e prático, alça reforçada ergonômica, superfície lisa, cor azul.	06	Unidades		
44	<b>Botijão Térmico - Características Técnicas:</b> Capacidade: 12 Litros, Cor: Azul. Alta Resistência, Pés retráteis, Alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte, Açãoamento por Torneira.	10	Unidades		

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

---

Identificação e assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (duas) casas decimais